LEI Nº 2.891/2016

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$30.000,00 (trinta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.12.03.10.302.4.153.3190.11.....R$22.000,00
02.12.03.10.302.4.153.3190.13.....R$8.000,00
Total.....R$30.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.12.03.10.302.4.153.3390.30.....R$30.000,00
Total.....R$30.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 12 de dezembro de 2016.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL